

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CERHI-RJ N° 15 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ALTERAÇÃO DE MEMBRO NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei n° 3.239, de 02 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que consta no Processo SEI-070026/000030/2023, fica nomeado como conselheiro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2020-2023, o seguinte conselheiro e/ou entidade:

- Comitê de Bacia Hidrográfica: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra - Suplente - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras (CBH Macaé), em substituição de Katia Regina Schotz Coelho de Albuquerque, anteriormente indicada por tal instituição.

Art. 2º - Esta Portaria a entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2463490

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAS N° 43 DE 13 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo SEI-070026/001634/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização dos Instrumentos celebrados com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG e a Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis, objeto, respectivamente, do Acordo de Cooperação n.º 004/2016, Acordo de Cooperação n.º 001/2017 e Acordo de Cooperação n.º 001/2022, celebrados com a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, com intervenção do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Caixa Econômica Federal - CEF, para operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá a seguinte composição:

I - Titular: Milena Almeida Suhett, Id. Funcional n.º 5036377-8
II - Titular: Dayani Ribeiro Faria, Id Funcional n.º 5094393-6
III - Titular: Joyce de Alcantara Ramalhedda, Id. Funcional n.º 5103434-4
IV - Suplente: Débora Costa dos Santos Silva, Id. Funcional n.º 571876-7

Art. 3º - Cabe a comissão se manifestar acerca dos controles de resarcimentos, bem como metas, indicadores, avaliação de prestação de contas e demais condições a serem desempenhadas, previstas nos respectivos instrumentos e na legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

FILIFE ALVES DA SILVA MENDES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2463535

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES N° 1.212 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 11/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA TERNIUM BRASIL LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei n° 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019, Processo n° SEI-070002/001557/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Brandão Guimarães, ID. Funcional: 4348058-6, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Termo de Cooperação Técnica n° 11/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a empresa Ternium Brasil LTDA., visando a parceria voluntária entre os partícipes para a execução do Projeto INEA n° 05/2022 - "Projeto de Educação Ambiental - Ambiente Jovem Rios - RH II (parcial I)", incluído no Banco de Projetos Ambientais (BPA) do INEA, conforme decisão do Conselho Diretor em sua 568ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 16/02/2022, cujo nome sofreu alteração para "Projeto de Educação Ambiental - Rios em Movimento - RH II (parcial I), conforme decisão do Conselho Diretor em sua 582ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 01/06/2022, conforme descrito no Plano de Trabalho, em substituição a servidora Mayara Regina dos Santos Correa, ID. Funcional: 510794-6, nomeada pela Portaria INEA/PRES N° 1152 de 19/07/2022 - DOERJ n° 133 de 21/07/2022 (SEI n°36507856).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA/PRES n° 1152 de 19/07/2022, publicada no DOERJ n° 133, de 21/07/2022.

Rio de Janeiro 09 de março de 2023

PHILIFE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2463359

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM N° 57 DE 09 DE MARÇO DE 2023

CRIA A COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA 02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso II do Decreto n° 46.619, de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

- o art. 6º do Decreto n° 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA n° 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênera celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo n° SEI-070002/000991/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n° 02/2023, firmado com a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, cujo objeto consiste em elaboração do "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIO CALOMBÉ, DUQUE DE CAXIAS RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional n° 5124049-1 como Gestor do Contrato; João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional n° 4368793-8, como Fiscal do Contrato; Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID Funcional n° 5136561-8, como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID Funcional n° 4462366-6, como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2462977

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 07/03/2008

PROCESSO N° SEI-E-07/002/5831/2016 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CARLOS RUBEM MENDONÇA ZARRO ID n°20281943 Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 06/03/2013 a 04/03/2018.

Id: 2463291

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158466

NOME: POSTO AMARELINHO B.P LTDA EPP CNPJ/CPF N°: 12.928.975/0001-63 **ENDEREÇO:** RUA JOÃO BATISTA, 170 - OFICINAS VELHAS MUNICÍPIO: BARRA DO PIRAI - RJ. **INFRAÇÃO:** 76 e 64 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades Processo n° SEI-070005/000410/2021.

Id: 2463449

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBIGEAI/00158392

NOME: Estaleiro Brasfel's LTDA CNPJ/CPF N°03.669.753/0001-82. **ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS (ANTIGA RIO-SANTOS), KM-81. **MUNICÍPIO:** Angra dos Reis/RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples 2.213,54. Processo n° SEI-070003/000023/2022.

Id: 2463272

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 08/03/2023

PROCESSO N° SEI-020002/000027/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 "caput" da Lei n° 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a favor da ASSOCIAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ASBRAER, referente à prestação de serviços de associação de Entidades sem fins lucrativos, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, nos termos da Autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas..

Id: 2463295

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000102/2023 - MARCIA JAQUELINE XAVIER ARAUJO, Identidade Funcional n° 4144726-3. **AUTORIZO.**

Id: 2463427

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ N° 1119 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe Estatuto e Regimento Interno desta fundação, nos termos do Decreto n.º 16.733, de 31 de julho de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e priorizar o uso dos equipamentos cênicos que integram a estrutura desta fundação e tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-180002/000320/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que os ensaios para quaisquer espetáculos que venham a ser pautados nos espaços culturais integrantes da estrutura desta fundação, somente poderão ocorrer em dias e horários alternativos.

Art. 2º - Os dias e horários, considerados nobres, devem ser destinados, exclusivamente, para a apresentação dos eventos e não serão ocupados para outras destinações.

Art. 3º - Qualquer excepcionalidade em relação a normas ora estabelecidas, deverá ser fundamentada e encaminhada à Presidência para análise.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2463286

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA FTM/SECC N° 02
DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A PRESIDENTE FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei n° 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei n° 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto n° 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo n° SEI-180005/000071/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 06/02/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente:

UO: 154300 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

UG: 154300 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SCS **UG: 390200** - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

P.T.: 2010

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

CLARA MARIA PAULINO CÃO

Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2463303

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10/03/2023

PROCESSO N° SEI-170004/000079/2023 - DEFIRO o Auxílio Fune-

ral. Id: 2463418